

**Lei nº 1.780/2012**

*“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”.*

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0203 Departamento de Finanças
013310000.001 Manutenção do Pasep – 0050 .....R\$ 42.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para suplementação mencionada no art.1º, fica anulada a seguinte dotação:

020607 Estradas Vicinais	
2678200012.028 Manutenção das Estradas Vicinais	
339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- 0197 .....R\$ 42.000,00	
<b>TOTAL ANULADO</b>	<b>R\$ 42.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 23 de novembro de 2012.

**EDMUNDO SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**